

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE

AVENIDA PAULO SARASATE, S/N PRAÇA DO MERCADO PÚBLICO, CENTRO – CEP. 62375 – 000 – CARNAUBAL – CEARÁ "Em Defesa dos Direitos da Cidadania"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017

seguinte

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 36º INCISO – I, DA RESOLUÇÃO Nº 009/1990 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

ACRESCENTA À REDAÇÃO DO ARTIGO 36° EM SEU INCISO – I AS LETRAS "j" e "h" DA RESOLUÇÃO N° 009 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL".

A Câmara Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, por seus representantes aprova a

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescentada a redação do artigo 36º, inciso I, da Resolução nº 009/1990 que passará a ter a seguinte redação:

- "j) Agir em nome da Câmara Municipal de Carnaubal, junto as instituições bancárias para atualizar cadastros de contas, realizar transações, bem como consultas e demais procedimentos que viabilizem os trabalhos desta Casa Legislativa."
- "k) Nomear um servidor, com vinculo efetivo e/ou cargo em comissão, para a função de tesoureiro da Câmara Municipal de Carnaubal, atuando junto as instituições bancárias, viabilizando os trabalhos desta Casa Legislativa."
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A presente Proposição tem como objetivo nomear poderes administrativos juntos as instituições bancarias para uma melhor viabilidade dos trabalhos desse Legislativo.

Essa medida vai de encontro ao que reza as normas das instituições bancárias brasileiras, em conformidade com a legislação vigente, para uma maior segurança e transparência nas operações e transações bancarias deste legislativo.

É importante registrar que além da segurança e transparência nas movimentações financeiras a Câmara Municipal de Carnaubal demonstrará com a adoção dessa medida, o compromisso e a determinação de trabalhar efetivamente pelo engrandecimento e progresso de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal, em 24 de janeiro de 2017.

Presidente da Câmara Municipal

Francisco Horáçio Neto

1º Vice-Presidente da Camara Municipal

Antonio Correia Araujo

2ºVice-Presidente da Câmara Municipal
Antonio Ribeiro Araujo

1°Secretário da Câmara Municipal Takeo W. Oliveira Martins

Takeo w. Onvera Martins

2ºSecretário da Câmara Municipal Otalício Ferreira de Medeiros

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Resolução nº 001/2017

AUTOR DA MATÉRIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 24/01/2017.

No	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria	
1	Francisco Horácio Neto	Evongasio Home of	5/M		
2	Takeo W. Oliveira Martins	Liter winder Divers worter	SiM		
3	Antonio Correia Araújo	Lieur	-S1M		
4	Francisco Gilmar G. Gomes —		Sin		
5	Antonio Ribeiro Araújo	Taxa	Sing		
6	Otalicio Ferreira de Medeiros	Thu!	51 M		
7	José Correia Leite	104 Com List	514		
8	Cicero Veras de Brito	Cimo Verneli But	- 5=n		
9	Francisco Ademar A. Sampaio	Fis Adamon AS	Sim		
10	Francisco Ferreira Lima	ALL.	Sin		
11	Genilson Mendes da Silveira	tanca	-51n		
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS					
TOTAL DE VOTOS A FAVOR: (11)					
TOT	TAL DE VOTOS CONTRA:	(
OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.					

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Resolução Nº 001/2017 AUTOR DA MATÉRIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 26/01/2017. 2° TURNO

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria		
		, , , , , ,				
1	Francisco Horácio Neto	. Francisco Hon MA	- 51M			
2	Takeo W. Oliveira Martins	Tokeo est. Universe Martin	SIM			
3	Antonio Correia Araújo	THE DIMEN	Sm			
4	Francisco Gilmar G. Gomes -	Em	5) M			
5	Antonio Ribeiro Araújo	- Mac	Sim			
6	Otalicio Ferreira de Medeiros	Qhuj	SIM			
7	José Correia Leite	An re Quin Lit	51M			
8	Cicero Veras de Brito	Rius Osra Si Buit	Sem			
9	Francisco Ademar A. Sampaio	Jes Adapor AS	Sim			
10	Francisco Ferreira Lima	la c	1.			
11	Genilson Mendes da Silveira	Aullu	51M			
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS						
TO	TAL DE VOTOS A FAVOR:	(U)				
TO	TAL DE VOTOS CONTRA:					
OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.						